**14.05.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIAS**

**Portaria | Documento: 125518215**

Portaria 919, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, RF 847.174.6, a pedido e a partir de 05/05/2025, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14499.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125055185

**Portaria | Documento: 125518308**

Portaria 923, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6024.2025/0007517-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ALEX SEIKI SHIMADA, RF 883.345.1, a partir 05/05/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, do Divisão de Bens Patrimoniais, da Coordenação de

Suprimentos Contratos e Logistica - CSCL, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga

23226, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “C'', Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125308350

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Título de Nomeação | Documento: 125518184**

Titulo de Nomeação nº 485 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor WALTER NYAKAS JUNIOR, RF 838.397.9, excepcionalmente, a partir de 05/05/2025, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14499.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125055133.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Ata de Reunião | Documento: 125505410**

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025.

Ao dia 09 do mês de Maio do ano de 2025, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a 17ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP de 2025, estando presentes os seguintes membros: Tarsila Amaral Fabre Godinho, de SGM, Alexandre Dias Maciel de SMJ, Caian Jose Mangifesti de Oliva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto Municipal nº. 50.514,

de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria nº 43 - SGM, de 18 de fevereiro de 2021, bem como por suas respectivas

alterações. A ata possui número SEI 6010.2025/0001272-5.

Dado início a 17ª Reunião Ordinária de 2025, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez

examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto Municipal n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula

13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

6011.2025/0001874-5 CASA CIVIL GABRIEL SOARES DE JESUS

6013.2025/0002871-7 SEGES ISADORA NUNES FERREIRA

6013.2025/0003163-7 SEGES LUCAS LAZARINI REGINATO

6013.2025/0003230-7 SEGES ADUILE ROCHA FARIAS

6014.2025/0003235-3 SEHAB GUILHERME CARVALHO MARQUES

6014.2025/0003271-0 SEHAB WILLYAN LIRA ALVES BARBOSA

6019.2025/0001394-1 SEME ALESSANDRO MARTIN NALINI

6019.2025/0002043-3 SEME ADRIANA ALMEIDA ALY

6011.2025/0001766-8 SGM LEONARDO GALARDINOVIC ALVES

6011.2025/0001880-0 SGM CLAUDIA REGINA BUSOLI BRACCIO FRANCO MARTINS

6024.2025/0006930-8 SMADS AUGUSTO FERNANDES NEVES

6024.2025/0007321-6 SMADS KEYLA MYRIAM IGLESIAS MOREIRA

6024.2025/0007174-4 SMADS ESTER SOARES DE SOUZA

6024.2025/0007222-8 SMADS LEANDRO DA SILVA PEREIRA

6024.2025/0007227-9 SMADS ROBERTA NUNES PALHARES

6024.2025/0007270-8 SMADS HERMINIA DI NAPOLI PASTORE

6024.2025/0007273-2 SMADS FABIANA GOMES DE PAIVA

6024.2025/0007275-9 SMADS LEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

6024.2025/0007276-7 SMADS LAURA LEILA GOMES FIOREZI DA SILVA

6024.2025/0007862-5 SMADS ALINE GOMES BERTINI

6024.2025/0007867-6 SMADS DENILCE MARIA FERREIRA GOMES

6024.2025/0007869-2 SMADS ELIZANGELA ALVARES

6025.2025/0007596-6 SMC FABIO GUARALDO ALMEIDA

6064.2025/0000588-0 SMDET ROBERTA CAVALCANTE DAMASCENO

6064.2025/0000589-8 SMDET PALOMA DE CARVALHO LIMA

6064.2025/0000590-1 SMDET PEDRO HENRIQUE SOUZA E MARQUES

6074.2025/0003087-0 SMDHC MARIA SOFIA GARCIA ROCHE

6016.2025/0029338-7 SME ZÉLIA DA SILVA SALGADO

6016.2025/0040852-4 SME MARCIA APARECIDA ARAUJO AMORIM POZZA FABRIL

6016.2025/0043472-0 SME MAURA CASARI

6016.2025/0051596-7 SME ANTONIO PEDRO PEREIRA FILHO

6016.2025/0043825-3 SME EDILSON PEREIRA DA SILVA

6016.2025/0052252-1 SME ACÍRIA DA SILVA ARAÚJO FUIN

6016.2025/0053369-8 SME KÁTIA CRISTINA FRANCISCO COSTA

6016.2025/0054227-1 SME EDNO CANDIDO DA CUNHA

6016.2025/0054240-9 SME VICTOR DE ALMEIDA MARQUES

6011.2025/0001702-1 SMJ OCTÁVIO SERGIO DI GRAZIA CARNEIRO DE CASTRO

6011.2025/0001704-8 SMJ LUCCAS HERNANDES FORTE

6011.2025/0001706-4 SMJ JORGE MARTINS KOLENYAK JUNIOR

6011.2025/0001707-2 SMJ MARCIA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO

6011.2025/0001854-0 SMJ CINTIA CRISTINA CONTI SERAPHIM

6011.2025/0001855-9 SMJ FELIPE HIDEKI TAKARA

6011.2025/0001878-8 SMJ PEDRO ZACHARIAS CONDE TORON

6065.2025/0000389-0 SMPED AMANDA TORRES SANTOS

6073.2025/0000255-3 SMRI ANGELA MARIA MOREIRA

6018.2025/0039769-8 SMS LEILA KLAI HIPOLITO

6110.2025/0003209-6 SMS DAVID VIEIRA MONDUCCI

6031.2025/0001756-0 SMSUB ZULEICA DE BRITO GONDIM

6037.2025/0001170-0 SMSUB ALINNE VERÍSSIMO DE SOUZA

6045.2025/0000955-5 SMSUB VICTOR FELIPPE DA FONSECA ALVES

6050.2025/0007712-4 SMSUB LUIS GUSTAVO ARRUDA CAMARGO LUZ

6050.2025/0007916-0 SMSUB JOAO PAULO BEZZON

6050.2025/0008176-8 SMSUB REGINA MARIA PUPO MUSSO

6054.2025/0001491-4 SMSUB EVERALDO CORDEIRO BARBOSA

6055.2025/0000449-3 SMSUB CARLOS RONALDE EVANGELISTA DAVI CAETANO

6057.2025/0001478-3 SMSUB SUELEIDE GOMES PEREIRA

6061.2025/0000849-1 SMSUB CAMILA FERNANDES RIBEIRO

6061.2025/0000879-3 SMSUB GERSON QUIRINO DOS SANTOS

6061.2025/0000891-2 SMSUB CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA

6061.2025/0000899-8 SMSUB ROSANGELA APARECIDA FERREIRA BENTO

6068.2025/0004185-3 SMUL MARIANA POLI GORTAN

6068.2025/0004188-8 SMUL CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

2. As propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao

prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o

disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI ENTIDADE NOME

8110.2025/0000594-9 FUNDATEC ANA AMÉLIA ALMEIDA CÉSAR ROCHA

8110.2025/0000598-1 FUNDATEC ELISABETH CALDEIRA FERREIRA

8110.2025/0000599-0 FUNDATEC YURI ZOUBAREF DE OLIVEIRA FILHO

8110.2025/0000600-7 FUNDATEC CHIARA RODRIGUES ORLANDI

8110.2025/0000601-5 FUNDATEC AMANDA LETICIA DA SILVA COSTA

6310.2025/0002207-1 IPREM EDNEI FOZ

6310.2025/0002208-0 IPREM CRISTIANE MOREIRA BIZERRA

7910.2025/0000561-9 SP-OBRAS AUDREY MARTINI CABRAL

7910.2025/0000403-5 SP-OBRAS VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

3. As propostas de nomeações/designações foram analisadas e aprovadas pelo Conselho, em conformidade com a legislação do item 1. Ressalva-se que sua prática é ad

referendum/extemporânea, uma vez que a documentação foi encaminhada para análise em data posterior à publicação da nomeação/designação do indicado:

PROCESSO SEI SECRETARIA NOME

6010.2025/0000503-6 SMSUB MARCELO VIEIRA SALLES

4. Ademais, os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados foram analisados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com os precedentes análogos e

a legislação supramencionada constante no item 1:

PROCESSO SEI SECRETARIA/ENTIDADE NOME JUSTIFICATIVA

7410.2025/0007660-7 CET LEANDRO DO NASCIMENTO ANDRADE Favorável. Informação SNJ n°1296/13

6012.2025/0007737-2 SMSUB SERGIO AUGUSTO THOMAZ Favorável. Informação SNJ n°320/13

5. Após esgotados os assuntos em pauta, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. A ata correspondente foi elaborada, lida e aprovada por todos os presentes, sendo

então assinada por todos os membros do Conselho.

MEMBROS ÓRGÃO

Denise Soares Ramos CASA CIVIL

Caian Jose Mangifesti de Oliva GABINETE DO PREFEITO

Raissa Marques Agostinho GABINETE DO PREFEITO

Alexandre Dias Maciel SMJ

Tarsila Amaral Fabre Godinho SGM

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho Autorizatório | Documento: 125471658**

6064.2025/0000631-2

I - Em face das informações constantes no presente, notadamente a manifestação fundamentada pelo interessado, assim como a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, com fulcro no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal n. 10.513/1988, do Decreto Municipal 48.592/2007 e da Portaria SF n. 77/2019, AUTORIZO a concessão de 4,0 diárias, para o período de 13/05/2025 a 16/05/2025, no montante de R$ 7.357,67 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e

sete centavos), em nome do senhor Rodrigo Hayashi Goulart, Ref.: SM, Cargo: Secretário Municipal, RF: 947.075.1, CPF: \*\*\*.516.398\*\*\*, em viagem à Nova York - EUA,

para participação no Summit Valor Econômico Brazil-USA 2025, que ocorrerá entre os dias 13 a 16 de maio, com o intuito de reunir-se com líderes brasileiros e americanos

para discutir oportunidades de investimento, sustentabilidade e colaboração econômica. No painel “Invest in Brazil: Prefeituras do Rio e SP”, o Secretário destacará os

atrativos de São Paulo para investidores internacionais, fortalecendo o networking e promovendo o desenvolvimento econômico da cidade, conforme justificativa em doc.

(125360604).

II - Desta forma, face às normas em vigor, autorizo a emissão das competentes Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, no montante de R$ 7.357,67 (sete mil trezentos e

cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, de acordo com a disponibilidade financeira do

exercício de 2025.

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Extrato | Documento: 125505917**

Termo de Cooperação nº 01/2025/SMDET

6064.2025/0000431-0

Parceiras: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, CNPJ, 04.537.740/0001-12, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania CNPJ 07.420.613/0001-27, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, CNPJ 60.269.453/0001-40 Secretaria Municipal de Segurança Urbana, CNPJ

05.245.375/0001-35 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CNPJ 51.174.001/0001-93, Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ 01.468.760/0001-90, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 08.036.157/0001- 89, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de são Paulo.

Objeto da Parceria: Programa Tem Saída, Concretização de políticas públicas que possibilitem a autonomia financeira das mulheres cisgêneros e transgêneros em situação

de violência doméstica, familiar e de gênero residentes no município de São Paulo. Cooperação que não envolve repasse de recursos, a ser celebrada entre órgãos públicos

da Administração Direta da Cidade de São Paulo e do Estado de São Paulo, com entidade de classe. Lei Nº 17.341 de 18 de maio de 2020 e Decreto Nº 59.537 de 16 de

junho de 2020.

Vigência: 60 (sessenta) meses, da assinatura.

Assinatura: 31/03/2025.

Signatários: Rodrigo Goulart, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; Regina Célia da Silveira Santana, pela Secretaria Municipal

de Direitos Humanos e Cidadania, Eliana Gomes, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Orlando Morando, pela Secretaria Municipal de

Segurança Urbana, Doutor Fernando Antonio Torres Garcia, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, pelo Ministério

Público do Estado de São Paulo, Doutora Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Doutor Leonardo Sica, pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de são Paulo.

Publicado por omissão.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Licença | Documento: 125463208**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT- DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR DE ART.

30.02.00.000.00.00.00 915.251.2/3 Guilherme Pereira Roncoletta 05 04/05/2025 143

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**Portaria | Documento: 125368348**

PORTARIA Nº 047/SMDHC/2025

Constitui, nos termos do artigo 4º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, o Grupo de Planejamento - GP, visando à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o quadriênio 2022 - 2025 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, nos termos do artigo 4º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, o Grupo de Planejamento (GP), visando à elaboração do Plano Plurianual, da Lei

de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o quadriênio 2022 - 2025 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC),

bem como os fundos vinculados, a saber:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);

II - Fundo Municipal do Idoso (FMID);

III - Fundo Municipal de Combate à Fome (FUMCAF); e

IV - Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar de São Paulo (FAASP).

Art. 2º - O Grupo de Planejamento (GP), ora constituído, terá a seguinte composição:

I - Ordenadora de Despesa:

a) Regina Célia da Silveira Santana - RF: 858.565-2 - rcsantana@prefeitura.sp.gov.br

II - Coordenador(a):

a) Alessandro Lopes Soares - RF: 856.643-7 - alsoares@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Luís Fernando de Moraes Godoy - RF: 914.234-7 - lfgodoy@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

III - Representantes responsáveis pelo Planejamento Orçamentário:

a) Alan Assis Martins Munhoz - RF: 752.533-8 - ammunhoz@prefeitura.sp.gov.br

b) Jefferson Eduardo Chaves - RF: 580.434-5 - jeffersonchaves@prefeitura.sp.gov.br

c) Regina Tokuda - RF: 811.194-4 - rtokuda@prefeitura.sp.gov.br

d) Fabiano Calefi - RF: 797.364-1 - fcalefi@prefeitura.sp.gov.br

IV - Representantes responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD):

a) Eliabe Lopes de Carvalho - RF: 889.458-2 - elcarvalho@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Izabella Bezerra Nascimento - RF: 939.607-1 - izabella@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

V - Representantes responsáveis pelo Fundo Municipal do Idoso (FMID):

a) Josefa Anadete dos Santos Silva - RF: 888.333-5 - anadethy@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Bruno Tadeu da Costa - RF: 879.629-7 - btcosta@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

VII - Representantes responsáveis pelo Fundo Municipal de Combate à Fome (FUMCAF):

a) Arthur Xavier - RF: 746.762-1 - axavier@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Luiza Aparecida de Araujo - RF: 734.603-4 - luizaaraujo@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

VIII - Representantes responsáveis pelo Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar de São Paulo - (FAASP):

a) Vitor Cavalcanti de Arruda - RF: 729.513-8 - vitor.arruda@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Jessica Vaz Franco - RF: 924.944-3 - jvfranco@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

IX - Responsáveis pela inserção dos dados no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF):

a) Regina Tokuda - RF: 811.194-4 - rtokuda@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Fabiano Calefi - RF: 797.364-1 - fcalefi@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário, em especial a Portaria nº 132/SMDHC/2024.

(assinatura eletrônica)

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Portaria | Documento: 125297811

portaria nº 046/smdhc/2025

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 239, III, f, e 259 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 regulamentado pelo Decreto nº 59.047, de 29 de outubro de 2019, que

dispõem sobre, dentre outros, a composição do Conselho Municipal de Políticas LGBT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1°, I, alínea "e" da Portaria SMDHC nº 099, de 23 de setembro de 2024, designando para integrar no Conselho Municipal de Políticas LGBT, os

seguintes membros;

...

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Titular: Luciana Gandelman, RF: 839.285.4;

Suplente: Caio Silveira, RF: 850.2927.

....

Art. 2° - Cessar, em consequência, a designação de Maisa Bruno do Nascimento, RF: 918.262.4, para integrar o referido Conselho.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Subprefeitura da Sé**

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**Despacho deferido | Documento: 125413977**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2022/0000631-7.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.

PORTARIA Nº 354/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA, sob

responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANANTO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça do Patriarca, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 23 a 27 de junho de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dia 23/06/25, das 06h00 às 08h00 e desmontagem dia 27/06/25, das 17h00 às 22h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Ata de Reunião | Documento: 124760255**

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES PIRITUBA/JARAGUÁ - GESTÃO 2024-2026

Aos onze dias do mês de março de 2025, reuniram-se na sede da Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá, e através da plataforma google meet os conselheiros empossados abaixo

relacionados:

YASMIN MAYARA TITULAR

FABIO VASCONCELOS LIMA TITULAR

LUISA SILVA RAFACHO TITULAR

CIRLANDE VIEIRA TITULAR

CLAUDIO DO NASCIMENTO TITULAR

LUCIANA APARECIDA VIDAL SUPLENTE

SUERDA DEBOA TITULAR

TIAGO VICENTINI SUPLENTE

VIVIANE BUENO TITULAR

Estavam também presentes os representantes da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, demais secretarias e sociedade civil:

FABIO LUIS BARBOSA COORDENADOR TITULAR

LUCAS GOMES DO NASCIMENTO SMDET

VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE TITULAR - SUB-PJ

ALEX SANDER NOGUEIRA TITULAR - SEME

AMANDA SILVA VIZINHO DO BEM - MRV

PETROMARIO RIBEIRO TITULAR - SMS

ANA PAULA RODRIGUES CONSTRUTORA CURY

HENRIQUE DE JESUS SANTOS CONSTRUTORA CURY

O sr. Fábio Luis Barbosa, Coordenador do CADES-PJ, deu as boas vindas aos conselheiros e registrou a presença de Conselheiros Titulares, Suplentes e sociedade civil. Após, solicitou que todos se apresentassem.

Seguiu ao item 2 da pauta, e não houveram justificativas de ausência.

Avançou ao item 3 da pauta, e questionou se os conselheiros receberam a Ata da reunião do mês de janeiro, e se os conselheiros aprovaram ou não. Os conselheiros

presentes respondem que a Ata está aprovada. O sr. Fábio Luis solicita à sra. Bruna que seja publicada.

Seguindo ao item 4 da pauta, recebemos os representantes da construtora Cury para esclarecimentos quanto ao empreendimento no local onde era a antiga Manah, localizado

na Avenida do Anastácio, em Pirituba.

Os representantes apresentam o empreendimento, e as compensações ambientais que serão realizadas no local. Informam que o projeto prevê o plantio de 598 mudas de

espécies nativas com altura mínima de 1,30 m.

Após a apresentação, os conselheiros dizem que as compensações ambientais de todos os empreendimentos realizados no território, deveriam ser feitas no território devido

ao impacto ambiental causado.

Seguindo ao item 5 da pauta, e os conselheiros informaram que buscaram algumas áreas e enviaram por e-mail.

Avançamos ao item 6 da pauta, e os conselheiros solicitaram informações referentes aos jardins de chuva que existem em nosso território. O sr. Fábio Luis mostra dois

locais através do google maps na tela.

Seguindo ao item 7 da pauta, o conselheiro Tiago Vicentini informa que gostaria de saber os procedimentos para que um conselheiro suplente, se torne titular no lugar do

que não tem comparecido às reuniões. Informa ainda que a conselheira titular Natasha Ceretti disse que não conseguiria mais participar do conselho devido a questões de

trabalho.

A sra. Bruna informa que não recebemos nenhum documento oficial informando.

O sr. Fábio Luis diz que depende do que consta no regimento interno, e que os conselheiros podem enviar propostas de alteração. Solicita também que a sra. Bruna questione

a sra. Natasha e peça que caso ela não possa mais participar do conselho informe para que, seguindo a lista, seja alterado para a próxima que é a sra. Jaciara.

Avançando ao item 8 da pauta, o sr. Tiago diz que está faltando mais divulgação do conselho e solicita que sejam colocadas informações no site da Subprefeitura, e que

sejam feitas publicações informando sobre a reunião pelo menos uma semana antes da realização.

Referente ao item 9 da pauta, o sr. Fábio Luís diz que acredita ser melhor convidar representantes da MRV para que prestem tais esclarecimentos caso os conselheiros

concordem. Os conselheiros concordam e a solicitação será realizada para a próxima reunião.

Após, o sr. Fábio Luís encerrou a reunião e designou a mim, Bruna Galvão, para redigir a presente Ata.

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**

**Ata de Reunião | Documento: 125452892**

ATA CPA 11/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 09/04/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; Graziela Burrini Silva/SME; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Priska Sales Bernardino/SMDET; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Stefania Souza/SPObras; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT.

CONVIDADOS: Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais Noroeste; Danilo Sales Leão/SPObras; Marcos Guilherme Moreira Pinto/SME; Mariana Moutinho Monteiro

de Messas; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas/Gerência de Educação GED; Paula Carolline Costa de Sant’Ana/SME; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Selivaldo Souza Oliveira Junior/SME.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Foi solicitado pelo Coordenador da Coordenadoria de Acessibilidade e Desenho Universal estudar alternativa da Comissão para fortalecer a CPA Digital e incluir

especilistas da área para contribuir na concessão dos Selos de Acessibilidade Digital e outras deliberações.

SEI 5010.2025/0005180-9 - Terminal Vila Nova Cachoeirinha - Selo de Acessibilidade

Do que foi possível observar ao relatório fotográfico apresentado o Colegiado verificou a necessidade de adequações de acessibilidade, a seguir:

1. Rampa sem corrimão em um dos lados;

2. rampas sem linhas guia adequadas por conta de coluna de sustentação interrompendo linha guia da parede;

3. rampas sem linhas guia em corrimãos intermediários;

4. corrimãos sem garantir extensão mínima de 30cm no início e término;

5. parada sem sinalização vertical tátil;

6. sinalização de pavimento apresentando "início" e "término" quando a norma pede informar o pavimento;

7. lugar reservado sem garantir lateralmente o assento do acompanhante;

8. não foi demonstrado espaço sinalizado da pessoa em cadeira de rodas;

9. porta de sanitário sem garantir área de aproximação frontal mínima de 60cm;

10. Símbolo Internacional de Acesso em sanitário não apresentando dimensão adequada como se vê em figuras representativas da norma técnica 9050 em seu capítulo 5;

11. saboneteira longe do lavatório;

12. botão da saboneteira talvez requeira esforço não adequado à pessoa com deficiência;

13. válvula de descarga da bacia sanitária com acionamento prejudicado;

14. aparente porta de correr e lavatório com passagem inadequada;

15. registro de chuveiro sem ser do tipo alavanca;

16. solicitado adequar em nova foto a posição do suporte do banco de chuveiro.

Por fim, dada a palavra aos membros, foi conclusivamente deliberado pelo retorno deste processo ao interessado aguardando adequações nos ambientes e, em substituição ao

relatório apresentado nesta reunião, a apresentação de um novo relatório, mais completo e com eventuais esclarecimentos fundamentados técnicamente de alguma

impossibilidade de adequação.

SEI 6065.2024/0000278-7 - Atos Normativos: Procedimento Interno - RESOLUÇÃO CPA/SMPED/033/2025

Apresentado o expediente, o Colegiado deliberou pela manifestação favorável à RESOLUÇÃO CPA/SMPED/033/2025 (Requisitos gerais e complementares referentes à

quantificação de componentes lúdicos para playgrounds inclusivos) e ao ANEXO À RESOLUÇÃO (contendo imagens exemplificativas com a finalidade de subsidiar o

entendimento e aplicação da refer ida resolução). Com posterior envio a esta Comissão da documentação acima mencionada após verificação da Assessoria Jurídica/SMPED

e da Coordenação de Comunicação/SMPED.

Foi acrescentado o Relatório Final no respectivo processo (SEI 6065.2024//0000278-7), finalizando as atividades do Grupo de Trabalho, conforme os termos da Portaria Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA n° 01 de 21 de agosto de 2024.

SEI 6018.2024/0126616-1 - Locação de Imóvel - Almoxarifado CRS-O

Em nova avaliação o Colegiado solicitou projeto que mostre a viabilidade da adequação de acessibilidade para deliberação.

Reunião encerrada.

**Ata de Reunião | Documento: 124690244**

ATA CPA 10/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 26/03/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S

Laiza/SPUrbanismo; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Geni Sugai/SMC;

Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Lenita Secco Brandão/CREA-SP; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB;

Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL;

Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Adriana Vieira/PGM; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Kaísa Isabel da Silva

Santos/IAB-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Ronaldo Bueno/SMT.

CONVIDADOS: Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais Noroeste; Herbert Heringer/Consórcio Borboletas; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Foi informado pela Secretária Executiva e pelo Coordenador da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal que existe a previsão da CPA Digital ser apartada da CPA Arquitetônica, devido a pedidos de alguns membros em não receber mais e-mails e informações da CPA Digital, por não ser de competência profissional, com isso, as

providências estão em andamento.

SEI 5010.2025/0005077-2 - Comunicações Administrativas: Ofício - Avaliação para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica

Avaliado o expediente, considerando:

1. Os elementos constantes no processo supracitado;

2. O esclarecimento do responsável técnico que indicou que o local não possui estacionamento; e

3. A declaração do responsável técnico que reverá a aplicação das sinalizações dos corrimãos que contêm as informações de “início” e “final”.

O Colegiado deliberou pela manifestação favorável à concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica para o Terminal Lapa.

SEI 6018.2024/0126616-1 - Locação de Imóvel - Almoxarifado CRS-O

Avaliado o expediente, o Colegiado solicitou o Certificado de Conclusão para que seja avaliado o projeto simplicado.

SEI 6065.2025/0000102-2 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - Condomínio Edifício Aida

Em atendimento exclusivo ao Ofício nº 60/2025 - PJDH-PD, o Colegiado concluiu:

1. quando da análise do Laudo Técnico de Acessibilidade elaborado pelo profissional habilitado, entendeu que não foram esgotadas todas as possibilidades para o caso em

questão.

Quanto ao pedido de indicações de medidas alternativas para viabilizar a acessibilidade possível de pessoas com deficiência no acesso ao referido Condomínio, este Colegiado lembrou de que tal projeto deve atender, de forma prévia e complementar, além e por conta das necessárias adequações da acessibilidade, o atendimento

simultâneo e concorrente de outras questões do uso e ocupação do solo e entre outras questões não menos relevantes e que podem impossibilitar a legal implantação do

projeto apresentado.

Ainda, consideradas as atribuições desta Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA onde este Colegiado não detém atribuição para licenciar obras ou as alterações

propostas em imóveis privados, vê como prejudicada uma simplificada e restrita análise da acessibilidade e, considerando o Decreto 60.061 de 03 de fevereiro de 2021,

entende ser necessário o pedido de instrução e decisão quanto ao projeto apresentado, pela competência, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento -

SMUL.

Diante de todo o exposto, esta Comissão entendeu não ser necessário realizar a vistoria técnica.

Consulta por e-mail - Adequação e Instalação de Plataforma - Ed. Chelsea

Foi lido ao Colegiado o e-mail de munícipe enviado à Secretária Executiva:

“Já fiz uma consulta na SMUL no dia 7/3 as 14h.

O nosso desafio é justamente esse, porque a resposta do SMUL foi que eu não posso fazer nenhuma alteração no condomínio, nem sequer essa obra de adequação para

viabilizar a plataforma (com ou sem cobertura).

Segundo eles eu não tenho Coeficiente de Aproveitamento suficiente e se fizer a adequação proposta, eles NÂO APROVARÃO ESTA REFORMA e se for feita sem

aprovação o condomínio ficará ilegal e sujeito a multas.

Eu entendo que não temos Coeficiente sobrando para reformas em geral, mas também entendo que a Lei Brasileira de Inclusão obriga os condomínios a fazerem a

adequação para PNE. São duas leis que entram em conflito.

Segundo a pirâmide de kelsen o decreto 57776 de 2017, mencionado pelo SMUL como motivo para não aprovar nossa reforma, fica abaixo da lei 9050 que pede que sejam

feitas adequações para PNE nas áreas comuns de condomínios.

A lei que fala que precisamos fazer a área comum do condomínio acessível é uma lei Federal.

Ou seja, entendo que apesar de não ter coeficiente prevalecerá a norma mais benéfica à pessoa com deficiência. Ou seja prevalecerá a adequação e instalação da

plataforma para que a pessoa possa acessar o edifício.”

Após a leitura, este Colegiado lembrou do Artigo 75 do Código de Obras e Edificações quando da Requalificação:

“... Seção III

Da Requalificação Art. 75. Na requalificação de edificação existente, é admitida a ampliação da área construída para suprir as necessidades de adequação e modernização das instalações da

edificação.

§ 1º É considerado não computável o aumento de área destinado à adaptação razoável à acessibilidade e à melhoria das condições de segurança de uso, higiene e

salubridade da edificação existente, não sendo considerado para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação previstos na LPUOS.

§ 2º As intervenções poderão ocupar as faixas de recuo quando não for possível atendê-las nas próprias edificações....”

Ainda, do Artigo Artigo 3° Lei 16.642 de 09/05/2017:

“...XXXII - requalificação: intervenção em edificação existente, visando à adequação e modernização das instalações, com ou sem mudança de uso;...”

Por fim, foi solicitado que seja oficiado à SMUL, a resposta fornecida à munícipe.

SEI 6065.2024.0000432-1 - Condomínio Residencial das Pedras

Em continuidade ao acertado em reuniões anteriores foi feita leitura integral de minuta revisada onde a esta foram ainda acrescidas novas contribuições chegando o Colegiado a aprovar conclusivamente com o seguinte conteúdo:

“Apresentado o presente Processo que trata de condomínio residencial existente de grandes dimensões e constituído de vários blocos, considerado o pedido de análise

solicitado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP ‘... que, no prazo de 60 (sessenta) dias, avalie se o projeto de acessibilidade apresentado pelo Condomínio Residencial das Pedras contempla as adequações de acessibilidade necessárias, apontadas no Relatório de Vistoria nº 2024.11.01-03, de forma a tornar o

referido imóvel acessível às pessoas com deficiência...’ e o Encaminhamento SUB-SB.AJ Nº 119102899, este Colegiado lembrou de que tal projeto deve atender, de forma

prévia e complementar, além e por conta das necessárias adequações da acessibilidade, o atendimento simultâneo e concorrente de outras questões do uso e ocupação do

solo entre outras questões não menos relevantes e que podem impossibilitar a legal implantação do projeto apresentado. Disso, este Colegiado, consideradas as atribuições

desta Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA de que não detém atribuição para licenciar obras ou as alterações propostas em imóveis privados, vê como

prejudicada sua simplificada e restrita análise da acessibilidade e, considerando o Decreto 60.061 de 03 de fevereiro de 2021, entende ser necessário o pedido de instrução

e decisão quanto ao projeto apresentado, pela competência, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL. Assim entendido, por fim, deliberou pelo

encaminhamento desta manifestação a MPSP para ciência do entendimento deste Colegiado e à SMUL e Subprefeitura Sapopemba para ciência e eventuais providências

cabíveis pela competência.”

SEI 6027.2025/0000553-5 - Parques da Paulista - CIT Mario Covas

Após inicial apresentação dos elementos do processo o representante de SVMA informou pela necessidade da junção de outros documentos. Assim, este Colegiado aguarda

pelo envio desse novo material para consulta e deliberação em futura reunião. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

SEI 6027.2025/0000339-7 - Parques da Paulista - Sanitários

Quanto à proposta apresentada do “anteprojeto de restauro do antigo edifício dos sanitários do Parque Tenente Siqueira Campos - TRIANON” onde o mesmo terá

convertido seu uso para abrigar um novo uso expositivo. Questionou-se a proximidade e disponibilidade dos sanitários uma vez estes deixam de existir. Representante de

SVMA/Consórcio presente informou que estão previstos novos sanitários, estes disponíveis na proximidade. Caso assim seja efetivamente contemplado, foi deliberada manifestação favorável a esse projeto específico. Em continuidade, foram abertas outras peças gráficas encaminhadas neste mesmo SEI onde o representante de SVMA

informou pela necessidade da junção de outros documentos. Assim, este Colegiado aguarda pelo envio desse material para consulta e deliberação em futura reunião. Que

técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

SEI 6027.2025/0000347-8 - Parques da Paulista - Mobiliários

Após visualização e análise, em conjunto com o representante de SVMA/Consórcio presente quanto aos bancos existentes a serem restaurados o Colegiado deu manifestação

favorável desde que garantidos bancos acessíveis distribuídos onde houver bancos. Quanto aos novos bancos, lixeiras e bebedouros propostos foi solicitado ao

desenvolvedor do projeto que verifique se atende o que diz a Norma NBR9050 e NBR16.537 em cada um destes tipos de mobiliário demonstrando tal atendimento por meio

de cotas e de forma gráfica. Assim, este Colegiado aguarda pelo envio desse material, uma vez revisado, para consulta e deliberação em futura reunião. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

SEI 6068.2024/0013524-4 - Consulta Técnica - Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda

Analisado o expediente, o Colegiado indicou que o caso é relativo à parte documental, assim, esta Comissão entendeu não ser necessária a vistoria requerida. E deliberou,

por fim, que seja restituído o processo para CONTRU/SMUL.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552

de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º

do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não

ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO - 02/25 - SEI 5010.2025/0005077-2

Interessado: Terminal Lapa

Local: Praça Miguel Dell’Erba, 50 - Água Branca - São Paulo/SP - 05033-060

Reunião encerrada.

**Ata de Reunião | Documento: 124688181**

ATA CPA 09/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 19/03/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Graziela Burrini Silva/SME; João Carlos da Silva/SMPEDJosé Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko lha Ncajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos;

Lenita Secco Brandão/CREA-SP; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Priska Sales Bernardino Mariano/SMDET; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Stefania Souza/SPObras; Stefanie Maiara Rodrigues Amorim/SMJ; Telma Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Adriana Vieira/PGM; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT.

CONVIDADOS: Maria Cristina Alves de Brito/SPObras; Max Herbert Heringer/Consórcio Borboletas; Sandra Ramalhoso/Pastoral da Pessoa com Deficiência; Silvia Graciele Trindade Caires/SPObras.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6065.2023/0000561-0 - Centro TEA - Consulta proposta de alteração vestiário

Apreciada nova proposta de alteração vestiários área esportiva, com previsão em um dos vestiários da superfície para troca de roupa na posição deitada adequada aos

parâmetros descritos em norma técnica (ABNT NBR 9050 - figura 131) e mudança no posicionamento do chuveiro e banco inerente que será provido de barra vertical na

parede de encosto e barra horizontal articulada perpendicular ao encosto, neste caso não apresentado a barra vertical neste conjunto perpendicular. Restrito ao presente caso,

o Colegiado manifestou-se favorável à proposta, ressaltando que o posicionamento de controle da ducha não deve interferir no encosto e que o chuveiro deve ser equipado

com desviador para ducha manual com o controle de fluxo (ducha/chuveiro) na ducha manual. O controle da ducha deve se localizar em posição confortável para

acionamento da pessoa sentada no banco, em ângulo e alcance adequados, mesmo que não perpendiculares ao encosto. Deve ser garantida área de transferência lateral à

bacia sanitária com dimensão prevista em norma técnica. Para o outro vestiário, contíguo, o Colegiado manifestou-se favorável à proposta de previsão apenas de banco para

troca de roupa na posição sentada, desde que garantida transferência lateral. O banco poderá ser fixo, articulado ou removível. Solicitou avaliar área de transposição portas

vestiários garantido autonomia no alcance e manipulação destas. Solicitou que ambos vestiários sejam indicados como unissex, considerando possiblidades/recursos de

utilização diversos. Recomendou prever externamente a estes ambientes informação indicando os recursos, acessórios disponibilizados (banco, superfície para troca de

roupa).

SEI 7910.2023/0002043-6 - Centro TEA - Selo de Acessibilidade Arquitetônica

Após visualizar Relatório Fotográfico com imagens do local (entre outros documentos juntados no Processo) o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica ao Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, diante do atendimento no disposto: SEI 6065.2023/0000561-0 - Centro TEA - Consulta proposta de alteração vestiário.

SEI 6027.20250000337-0 - Pq. infantil Trianon

Após visualização e análise, em conjunto com o desenvolvedor do Projeto Quanto ao PARQUE INFANTIL 1 foi dada manifestação favorável ao Projeto com a ressalva de

que não foi apresentada localização do plano e mapa acessível (mapa tátil) e, ainda, que o totem e a comunicação merecem revisão de posicionamento, de atendimento às

faixas de alcance e da informação visual e tátil conforme “Princípio dos dois sentidos” da NBR9050.

Quanto ao PARQUE INFANTIL 2 foram feitas observações a seguir:

1. quanto a falta de sinalização visual e tátil no piso (pisos táteis);

2. quanto à falta de sinalização de degraus (faixas contrastantes);

3. quanto a adequações de corrimãos e guias de balizamento; quanto ao brinquedo “Tamanduá” onde solicitou detalhes; quanto ao brinquedo “mirante” onde recomendou

plataforma como sistema de transferência a um dos mirantes; quanto ao brinquedo “escutador” quanto à sua posição, aproximação, usabilidade em rota acessível.

Assim, aguarda novo envio de peças gráficas com adequação das ressalvas e das observações colocadas. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual

reunião online prévia.

SEI 6027.20250000540-3 - Casa do Administrador Trianon

Após visualização e análise do Projeto e da prévia análise feita por CADU, em conjunto com o desenvolvedor do Projeto, foi deliberado que aguarda novo envio de peças

gráficas com adequação quanto às observações feitas na prévia análise apresentada. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

SEI 6027.20250000553-5 - CIT Mario Covas

Após visualização e análise, em conjunto com o desenvolvedor do Projeto foi deliberado pela continuidade da análise em futura reunião. Que técnicos de CADU se

encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

SEI 6065.2024/0000198-5 - Esclarecimentos sobre acessibilidade dos veículos de transporte viário

Avaliado o expediente, o Colegiado entende insuficiente as informações apresentadas. Solicitou retorno à SPTrans para esclarecimentos e avaliação, conforme itens faltantes

em manifestação descrita em fls. 101620814.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552

de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º

do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não

ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO - 01/25 - SEI 7910.2023/0002043-6

Interessado: Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo

Local: Av. Santos Dumont, 1318 - Santana - São Paulo/SP, 02012-010

Reunião encerrada.

**Ata de Reunião | Documento: 125456275**

ATA CPA 13/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 23/04/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Edgar Silva Netto/CMPD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Geni Sugai/SMC; José

Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Peres Quintas

de Moraes/SMDET; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Matheus Sabbadin Bueno/SPObras; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Stefania Souza/SPObras; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Claudio de Campos/SMSUB; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSP;

Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priska Sales Bernardino/SMDET.

CONVIDADOS: Camila Nery Araújo Oliveira/São Paulo Urbanismo; Fabrício de Aragão Pimenta/Pimenta Associados; Max Herbert Heringer/Consórcio Borboletas;

Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Tiago da Silva Rodrigues/São Paulo Urbanismo.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

SEI 6068.20250003464-4 - Ofício n° 29/SMPED/CPA/2025

A Secretária Executiva informou que o Ofício (n° 29/SMPED/CPA/2025) solicitado em Ata CPA 07/2025 referente a “Consulta por e-mail - Adequação e Instalação de

Plataforma - Ed. Chelsea” foi encaminhado para SMUL/CONTRU conforme solicitado, através de e-mail.

Minuta de Resolução referente a documentos e procedimentos necessários para a concessão do selo de acessibilidade

Analisada a Minuta, o Colegiado solicitou ao Coordenador de CADU verificação junto ao setor jurídico da SMPED, para deliberação em próxima Reunião.

SEI 6027.20250000349-4 - Parques da Paulista - Pavimentos - SVMA/Consórcio Borboletas

Simultaneamente às apresentações de diversas peças gráficas relativas ao chamado “pavimentos” da Praça Alexandre de Gusmão, Parque Mario Covas e Parque Trianon

foram feitas correspondentes observações por técnico de CADU e pelos membros, tais como da necessidade de adequação, de informações adicionais - por exemplo, qual é

o escopo do projeto, quais os motivos tecnicamente fundamentados da não adequação a alguns espaços/edificação entre outras relevantes.

Em meio às apresentações foi em especial solicitado por SVMA/Consorcio Borboletas deixar expresso em Ata a solicitação de retirada dos ramais de piso direcional que

levariam a cada um dos acessos. Tal orientação advém do “menos é mais”, uma vez que sinalização visual e tátil no piso (pisos táteis) em excesso mais atrapalhariam que

ajudariam pessoas com deficiência e de que, hoje, este Colegiado entende que ramais de piso direcional em calçada devem levar a travessias, pontos de ônibus e entradas de Metrô, nada mais. Ainda, foi informado por representante da SVMA/Consórcio Borboletas de que as peças gráficas propositivas e atualizadas de adequação não se

encontravam, sugerindo novo encaminhamento no que foi acatado pelo Colegiado.

Por fim, conclusivamente, o Colegiado aguarda novo envio, já considerando o colocado nesta reunião, com peças gráficas atualizadas e propositivas das questões da

acessibilidade e, ainda, dos documentos informativos adicionais.

SEI 6065.2025/0000137-5 - Solicitação de Selo de Acessibilidade Arquitetônica - Condomínio Edíficio Itapeva Center

Preliminarmente, o Colegiado informou que deverá ser apresentado a documentação requerida no Portal 156 (https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?

t=716&a=772&servico=4026), à título de ciência, destacou a seguir:

- Cópia do Certificado de acessibilidade, conforme o caso, e TODAS as peças gráficas que acompanham o certificado apresentado (no caso só foi apresentada a prancha

04/04);

- Cadastro de equipamento eletromecânico de transporte vertical (elevador) junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Coordenadoria de Controle e Uso

de Imóveis SMUL/CONTRU (no caso o atestado que foi apresentado e não o cadastro);

- Laudo de sinalização de vagas reservadas para estacionamento de veículo para pessoa com deficiência junto à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. (caso exista

estacionamento de veículos no imóvel, conforme Resolução CPA/SMPED/024/2019) (clique aqui - link direciona para portal externo).

Ressaltou que a CPA se reserva ao direito de solicitar novos documentos e informações adicionais.

Reunião encerrada.

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Despacho Autorizatório | Documento: 125367681**

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Transferência de Recursos - Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMDETT - Programa Operação Trabalho - Projeto "POT Transcidadania LGBT" - Abril a Junho/2025

DESPACHO

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, em especial a manifestação do Departamento

de Políticas para a LGBTI, sob o documento SEI nº (125252177), AUTORIZO a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômino, Trabalho e Turismo - SMDETT, Unidade Orçamentária 30.10, visando a manutenção do Programa Operação Trabalho - Projeto “POT

Transcidadania”.

2- AUTORIZO, em conseqüência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.4.319.33904800.00.1.500.9001.0 - Políticas,

Programas e Ações Inclusivas, no valor de R$ 2.443.725,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais), bem como, o

cancelamento de saldos não utilizados.

3- PUBLIQUE-SE e, em seguida encaminhe-se a SMDHC/CAF/DOF, para as providências subseqüentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC